



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019.

Nº 2782



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Ivory de Lira
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ivory de Lira
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Ivory de Lira
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis - **Pres.**
Dep. Eduardo do Dertins - **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170/2019

Aprova o Decreto nº 5.922, de 5 de abril de 2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a intervenção estadual no Município de Ponte Alta do Bom Jesus”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É aprovada a intervenção estadual no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, pelo período de 90 dias, nos termos do Decreto nº 5.922, de 05 de abril de 2019, do Senhor Governador do Estado do Tocantins.

Art. 2º É aprovada a nomeação para o cargo de Interventor o Senhor Alessandro Diniz Chaves.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

Deputado JORGE FREDERICO **Deputado CLEITON CARDOSO**

1º Secretário

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 80/2019

Institui o mês de combate à violência contra a pessoa idosa, denominado, "Junho Violeta/Prata", no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o mês de combate à violência contra a pessoa idosa, denominado Junho Violeta/Prata, com o objetivo de sensibilizar e de envolver a população no combate à violência contra as pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais.

Art. 2º O mês de junho de cada ano representará o período do ciclo anual no qual serão reunidos esforços visando à conscientização da população sobre a importância do respeito à integridade física e psíquica da pessoa idosa, e da divulgação dos meios e dos canais destinados à denúncia ou à representação de condutas que impliquem agressão aos seus direitos.

Art. 3º O mês de combate à violência contra a pessoa idosa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Pares, detalho a seguir razões deste projeto de lei.

A violência contra o idoso é um assunto que merece ser tratado de forma especial.

Segundo a ONUBR – Nações Unidas no Brasil, o número de denúncias aumentou nos últimos anos e a necessidade de políticas públicas voltadas a tal conscientização.

Conforme notícia veiculada no endereço eletrônico: <https://nacoesunidas.org/fundo-de-populacao-da-onu-alerta-para-violencia-contra-idosos-no-brasil/>:

“No Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, observado em 15 de junho, o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) no Brasil fez um alerta para os riscos e sinais de agressões — físicas e psicológicas — contra a população na terceira idade. Com o aumento do número de idosos no país, agência da ONU vê necessidade de protegê-los contra violações de direitos e de valorizar suas contribuições para a sociedade.

O número de brasileiros e brasileiras com mais de 60 anos superou os 30 milhões em 2017. As mulheres são maioria nesse grupo, 16,9 milhões (56%), enquanto os homens idosos representam 44% — 13,3 milhões. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2031, a quantidade de idosos vai superar a de crianças e adolescentes de até 14 anos.”

No Tocantins, não é diferente, tendo em vista que diversos casos de agressão contra os idosos também foram registrados nos últimos anos, destaco:

Pelo menos 20 casos de maus-tratos a idosos são registrados por mês em Palmas. São cerca de 240 denúncias por anos apenas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso da capital. Maioria dos casos acontece dentro das próprias casas (<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/pelo-menos-20-casos-de-maus-tratos-a-idosos-sao-registrados-por-mes-em-palmas.ghtml>)

Tal assunto possui tanta importância, que também é destacado no Estatuto do Idoso, lei nº 10.741/2003, em seu artigo 4º:

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

A mesma norma, em seu artigo 10, parágrafo 3º destaca: *“É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.”*

Para uma melhor elucidação, ainda define o que é violência contra o idoso, em seu artigo 19, parágrafo primeiro: *“§1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.”*

Destarte, a finalidade desta norma é conscientizar a população sobre um tema de grande relevância, o qual está em total evidência nos dias atuais, pois o cuidado e zelo com as pessoas da terceira idade vai de encontro ao cenário jurídico e social de proteção aos direitos difusos e coletivos, chamado de direitos fundamentais de terceira geração, em que se busca a proteção dos grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

E, por ser de grande interesse público, submeto aos Nobres Pares a apreciação e peço-lhes a sua aprovação.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2019.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 88/2019

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art.1º Concede Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa é natural de Anápolis-GO. Formou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia. Especializou-se em Direito Penal e em Direito Processual pela Academia de Polícia de Goiás.

Iniciou sua carreira jurídica no Estado do Tocantins, em 1990, após ser aprovada no I Concurso para Promotor de Justiça, tendo atuado nas Comarcas de Palmeirópolis, Paranã, Colméia e Porto Nacional. Em dezembro de 1997, foi promovida 3ª Procuradora de Justiça, acumulando o cargo com a coordenação dos Centros Integrados do Ministério Público a partir de 1999.

Chefiou a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins entre os anos 2000 e 2002, sendo reconduzida para um segundo mandato. No entanto, em novembro de 2002, assumiu o cargo de Desembargadora, preenchendo a 12ª vaga da Corte.

Em sua trajetória no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins assumiu a Presidência do TJTO no período de 2011 a 2013. A desembargadora foi a primeira mulher a assumir o governo do Estado no período de 3 a 25 de janeiro de 2013.

Jacqueline Adorno também foi Vice-Presidente do TJTO durante o biênio 2003/2005; integrou as Comissões de Seleção e Treinamento (2007/2009), Organização Judiciária (2005/2007), Jurisprudência e Documentação (2005/2007), Orçamento e Finanças (2003/2005) e Distribuição (2003/2005); presidiu a 1ª Câmara Cível (2003/2005) e a 2ª Câmara Criminal (2005/2007 e 2007/2009); foi Vice-Diretora da Escola Superior da Magistratura (2007/2009); membro do Conselho Administrativo da ESMAT (2003/2005) e do Conselho Superior da Magistratura (2003-2005), além de coordenadora de Informática do Tribunal de Justiça (2008/2009).

Jacqueline Adorno também atuou no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins como Juíza de eleições e suplente de Corregedor.

A Desembargadora é casada com Gláucio e mãe de dois filhos, Brenda e Gláucio Jr.

Diante do exposto e por todos os serviços relevantes prestados pela Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa a sociedade tocantinense conclamo aos Pares para que votem pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2019.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 89/2019

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art.1º Concede Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Vice-corregedora-geral da Justiça e diretora Adjunta da Escola Superior da Magistratura (Esmat), Etelvina Maria Sampaio Felipe possui 25 anos de Judiciário tocantinense, ingressando no primeiro concurso para juízes, tomando posse em 13/11/1989.

É formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (1982). Pós-graduada em Direito Ambiental pela Universidade Federal de Goiás e em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat. É mestrando em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Esmat.

Antes da posse como desembargadora atuava no cargo de juíza auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça e era titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins. Após compor lista tríplice, foi a escolhida pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desembargador Ronaldo Eurípedes.

A eleição para a promoção ao cargo de desembargadora, pelo critério de merecimento, ocorreu em (5/3/15), durante sessão do Tribunal Pleno. Na última gestão, já atuava como diretora Adjunta da Esmat.

Diante do exposto e por todos os serviços relevantes prestados pela Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe à sociedade tocantinense, conclamo aos Pares para que votem pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2019.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

Deputada Estadual

Expedientes**CI Nº 023/2019/GDJF**

Palmas/TO, 9 de abril de 2019.

De: Gabinete Dep. **Jorge Frederico**

Para: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: **Retirada de Assinatura da PEC 001/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com a devida vênia, sirvo-me da presente Comunicação Interna para comunicar a Vossa Excelência a retirada de minha assinatura da PEC 001/2019, constante do Processo nº 007/2019.

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual - 1º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 661/2019

**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Marifelix Torres da Silva - Assessor Legislativo das Comissões Permanentes;
- Maryleide Guimarães Barbosa - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de abril de 2019.

- Maryleide Guimarães Barbosa - Assessor Legislativo das Comissões Permanentes;
- Marifelix Torres da Silva - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 685/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Julio Cesar de Castro Saboia** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de abril de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 686/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Laercio Regino Saboia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de abril de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Esta-

do do Tocantins, ao 8 de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 687/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Thaynara Rodrigues Silva - AP-12;
- Mariana Agostini Godinho - AP-16;
- Yan de Castro Alves - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 688/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Diolino Ferreira dos Santos - AP-16;
- Josué Matias da Silva - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 691/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Oselina Monteiro da Silva - AP-09;
- Thales da Silva Meneses - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 692/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Almenir Andrade Setuba Silva - AP-06;
- Dayane Nayara de Sousa Silva - AP-06;
- Hiago Silva Duarte Ribeiro - AP-06;
- Hugo Victor Staacks - AP-06.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de abril de 2019.

- Hugo Victor Staacks - AP-07;
- Almenir Andrade Setuba Silva - AP-08;
- Dayane Nayara de Sousa Silva - AP-08;
- Hiago Silva Duarte Ribeiro - AP-08.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 693/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Whanderson Alves Rocha - AP-02;
- Joaquim Alves da Silva - AP-08.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 694/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, **Rainel Rodrigues Pereira** do cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 9 de abril.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Esta-

do do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 695/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Lara Patrícia Ferreira Lopes** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-02, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 9 de abril de 2019.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão Assessor Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente na mesma lotação, a partir de 9 de abril de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 696/019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Tailane Silva Alencar** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de abril de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 697/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Elenice Dias de Oliveira - AP-13
- José Alencar de Sousa - AP-15
- Ismael Freire Cavalcante - AP-16
- Osmario Ribeiro Fonseca - AP-16
- Rodrigues dos Santos - AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PHS)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PPL)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)